

## MARIA: EMOÇÕES, PERDAS E AÇÕES DE UMA CATIVA EM SÃO LEOPOLDO

Magna Lima Magalhães<sup>1</sup>  
Evandro Machado Luciano<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar algumas reflexões acerca da análise de um processo-crime que acusa a crioula Maria, uma escrava nascida no ano de 1853, em São Leopoldo, de ter incendiado a casa de seu ex-amásio, Manoel. O trabalho pretende, a partir da perspectiva da microanálise, acionar trajetórias individuais como um caminho possível para refletir sobre uma complexidade histórica. Nesse sentido, o estudo busca, a partir dos personagens Maria e Manoel, trazer à tona aspectos históricos, os quais envolvem uma sociedade escravagista, seus atores sociais e suas sensibilidades na São Leopoldo do século XIX.

**Palavras-chave:** Processo-crime. Escravidão. Sensibilidade. História.

### ABSTRACT

This article intends to present some reflections about the analysis of a criminal case which accuses the Creole Maria, a slave born in 1853 in São Leopoldo, of having burned the house of her ex-lover, Manoel. The work intends from the perspective of microanalysis, trigger individual trajectories as a possible way to reflect on a historical complexity. In this sense, the study seeks, from the characters Maria and Manoel, bring up historical aspects, which involve a slave society, its social actors and their sensitivities in São Leopoldo of the Nineteenth Century.

**Keywords:** Criminal Proceedings. Slavery. Sensitivity. History.

<sup>1</sup> Docente do Curso de História e do Mestrado em Processos e Manifestações Culturais. Pesquisadora e líder do grupo de pesquisa *Cultura e Memória da Comunidade* da Universidade Feevale. E-mail: magna@feevale.br.

<sup>2</sup> Acadêmico do Curso de História. Bolsista voluntário do projeto *História, Memória e Cultura Negra no Vale do Rio dos Sinos*. Bolsista PIBID - Universidade Feevale. E-mail: evandromachado2@feevale.br.

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Não é de hoje que historiadores concordam que a escravidão na província de São Pedro não se diferencia das outras províncias no que tange ao regime escravocrata. A ideia de uma escravidão mais branda que amenizava o peso e o incômodo dos grilhões há muito tempo não encontra mais legitimidade. Ao contrário do que apregoava a historiografia tradicional sobre a constituição histórica do Rio Grande do Sul imperial, o regime escravocrata, nas terras gaúchas, foi tão violento quanto em outros locais do Brasil. O imaginário constituído gradativamente, respaldado na ideia de um estado libertador e republicano, dificultou a desconstrução do mito da escravidão branda no estado sul-rio-grandense.

Sandra Pesavento (1993) provoca nossa reflexão ao afirmar que a História jamais deixou de ser um conglomerado de discursos, em eterna disputa para consolidar a representação de uma realidade que já não existe mais, que ficou no passado. Portanto, considerando correta essa afirmação, deparamo-nos com o fato de que as reconstruções do cenário social gaúcho, no período escravocrata, foram fruto de uma historiografia que lutava pela exclusão dessa mancha que foi a escravidão brasileira.

Segundo Moreira (2008):

O processo de desvanecimento da invisibilidade dos cativos no RS é gradual; em um primeiro momento, a historiografia aceitou a existência de escravos, mas em pequeno número. Depois, o uso das estatísticas provou que sempre existiram amplos contingentes demográficos de cativos, mas a historiografia defendeu que existiam, mas estavam concentrados em pequenas propriedades e cidades, e eram mais bem tratados do que no restante do país. Finalmente, nos últimos anos, a historiografia regional tem aceitado o fato da abundante presença de escravos no RS e do seu uso em praticamente todos os ofícios, incluindo os rurais, como campeiros e peões etc. (MOREIRA, 2008, p. 54).

Uma questão que merece reflexão é a consolidação do discurso que apontava uma ausência da mão de obra escrava nos espaços de atuação dos imigrantes estrangeiros no estado. Trabalhos como o de Alves (2004) e de Oliveira (2006), entre outros, apontam o contrário e

indicam que os escravos, em maior ou menor quantidade, estavam presentes em atividades da lavoura, no comércio, em trabalhos domésticos, em áreas de imigração europeia. O mito do estrangeiro europeu libertador também corrobora a solidificação do eurocentrismo nas relações sociais do microcosmos imperial. Os europeus que aqui chegaram - segundo essa linha de pensamento - não estariam acostumados com o "crime-hediondo"<sup>3</sup> da escravidão, sendo assim, prescindiram da mão de obra cativa, utilizando apenas o modo de produção que melhor lhes convinha: o próprio braço.

A região que hoje é denominada Vale do Rio dos Sinos, situada nas proximidades da metrópole gaúcha, Porto Alegre, vem sendo alvo de estudos sobre a história da escravidão. Hoje - e não sem resistência historiográfica - podemos compreender que a construção histórica dessa localidade é balizada na multiplicidade de mãos: cativas, livres e libertas. Mas ainda há muito por fazer. Ainda é necessário esmiuçar as relações entre esses sujeitos sociais, para que a elaboração do conhecimento nos aproxime mais do passado e da história dessas localidades até a chegada da Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, que aboliu a escravidão nas terras brasileiras.

É sobre a região do Vale dos Sinos, mais especificamente sobre a colônia de São Leopoldo<sup>4</sup>, que elaboramos algumas reflexões sobre as relações de poder e os laços familiares entre negros cativos, libertos e brancos. Para tal, valemo-nos da micro-história - também chamada de microanálise - como uma abordagem historiográfica que tem auxiliado para (re)pensarmos a história da escravidão. Nesse sentido, lançamos mão da percepção de Revel, ao apontar que "a abordagem micro-histórica deve permitir o enriquecimento da análise social, torná-la mais complexa, pois leva em conta aspectos diferentes, inesperados, multiplicados da experiência coletiva (REVEL, 2000, p. 18).

<sup>3</sup> Assim chamou o Senador Henrique Alves em uma carta denominada "Manifesto dos Abolicionistas" enviada à Câmara de São Leopoldo em 1880. MHVSL (Fundo Correspondências recebidas - Brasil Imperial). Número: 1279. 11 de agosto de 1884.

<sup>4</sup> Foi em 1824 que o governo imperial decidiu pela criação de uma colônia de alemães na Feitoria do Linho Cânhamo, que, a partir de 31 de março daquele ano, ficava extinta. É importante destacar que a presença de escravos na Feitoria já se fazia presente antes da chegada dos imigrantes alemães.

Trabalhamos com a ideia de que o historiador deve assumir a postura de um detetive, procurando dar atenção aos detalhes de uma sociedade, atraindo seus olhares para os meandros sociais, para aquilo que acontece longe dos holofotes e das grandes decisões políticas e econômicas, sem, contudo, esquecer os acontecimentos de amplitude nacional e mundial, alinhando fatores discursivos em diferentes espaços, ou desvelando ideias inconsonantes.

O método detetivesco aposta nas relações possíveis e em um diálogo intertextual. É um método que presta atenção aos detalhes, aos sintomas e aos indícios secundários, com propostas de versões explicativas (PESAVENTO, 2008, p. 17).

Assim, aproximamo-nos dessa perspectiva historiográfica ao pensarmos as questões centrais deste artigo. A história de um casal “*amasiado*” que se separa em determinado momento de sua vida. Para tanto, lançamos mão do processo-crime como fonte histórica, cotejando-o com outros documentos, como as cartas de alforrias e um inventário. Ao trazer à luz tais documentos históricos, temos o intento de apresentar ao leitor um exercício de reflexão sobre a escravidão e suas agruras na região dos Sinos, a partir de fragmentos que reunimos sobre a história de Maria e Manoel.

Maria, nascida em 1853, vivia sob a condição de escravizada e, no ano de 1879, foi acusada de incendiar o rancho de seu ex-amásio, Manoel. Este, por sua vez, fora escravo em terras vizinhas e aproximou-se da escrava, vivendo amasiado com ela por certo tempo. O que nos chama atenção é o envolvimento dos escravos em discussão jurídica que possibilita a denúncia de um caso de amor, traição, negociação e relação de poder variável.

A participação dos atores sociais negros – cativos, livres e libertos –, no que concerne à construção histórica da sociedade brasileira, é imensurável. O olhar microanalítico pôde nos revelar as estratégias políticas que esses sujeitos utilizavam para sobreviver da maneira mais digna dentro de seus próprios arranjos.

Assim sendo, as tensões entre os relacionamentos desses seres humanos podem nos servir de base para pensarmos a história de uma forma diferente. Mesmo com o advento de abordagens inovadoras, como a micro-história, a historiografia brasileira levou certo tempo para pensar os escravizados como homens e mulheres de fato. O signo “coisificador” atribuído

a essas pessoas por uma historiografia tradicional, gradativamente, foi sendo questionado e combatido.

Sobre o (re)pensar a escravidão na história do Brasil, Chalhoub (2011) assevera:

A violência da escravidão não transformava os negros em seres ‘incapazes de ação autônoma’, nem em passivos receptores de valores senhoriais, e nem tampouco em rebeldes valorosos e indomáveis. Acreditar nisso pode ser apenas a opção mais cômoda: simplesmente desancar a barbárie social de um outro tempo traz implícita a sugestão de que somos menos bárbaros hoje em dia, de que fizemos realmente algum progresso dos tempos da escravidão até hoje (CHALHOUB, 2011, p. 49).

Em outros termos, é impossível pensar no escravo como um sujeito com níveis de passividade exacerbada, sem reação – a não ser a violência categoricamente representada nos clássicos da historiografia brasileira.

O intuito central do texto que apresentamos é o de fornecer, aos personagens envolvidos nessa trama, uma face humana, como a face de quem erra, acerta, ama, odeia, ou seja, pretendemos levar em consideração as *sensibilidades* dos nossos personagens, posto que “a sensibilidade traz-se em sensações e emoções, na reação quase imediata dos sentidos afetados por fenômenos físicos ou psíquicos, uma vez em contato com a realidade” (PESAVENTO, 2008, p. 14).

Nesse sentido, informamos que nosso trabalho apresenta somente um fragmento de um estudo que está sendo desenvolvido no projeto *Memória e Cultura Negra no Vale do Rio dos Sinos*<sup>5</sup>, mas que desejamos socializar com o leitor. Portanto, começamos o desenrolar de “nossa” história apresentando o processo-crime de número 3390<sup>6</sup>.

<sup>5</sup> O projeto é coordenado pela professora Magna Magalhães e tem parceria com a Fundação Scheffel. O estudo está vinculado ao grupo de pesquisa *Cultura e Memória da Comunidade* da Universidade Feevale.

<sup>6</sup> APERS (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul). Processo-crime número 3390. Maço 61, Estante 71. Auto de interrogatório da “crioula” Maria. São Leopoldo, 1879.

## 2 TRAJETÓRIAS, PERSONAGENS, HISTÓRIAS CRUZADAS

Quando Maria foi chamada a depor na delegacia de polícia do “lugar denominado Taimbé, Morro dos Bois”<sup>7</sup>, primeiro distrito de São Leopoldo, no dia 23 de abril daquele ano (1879), respondeu ao Tenente José Manoel Pereira da Silva dizendo ter “vinte e seis anos de idade, ser solteira, filha de Jozepha, natural desta Província, profissão do serviço doméstico de casa de sua senhora”.

Questionada se tinha alguma relação com o crioulo Manoel, disse que “com ele teve relação, porém, deixando depois de continuar a tê-la”. O Tenente Pereira da Silva foi mais longe. Perguntou à interrogada sobre a queima do rancho pertencente a Manoel, se ela sabia quem tinha queimado ou mandado queimar. A resposta foi categórica: “Respondeu que sabe que esse rancho foi queimado, porém, não sabe quem o fez”.

Pereira da Silva ainda a questionou sobre uma discussão que teria ela travado com seu antigo amásio, em que era acusada de ameaça de morte. Respondeu ela em sua própria defesa:

“disse ao Crioulo Manoel que se ele a metesse na cadeia, ele também havia de ir para a cadeia”.

O Tenente, então, fez a fatídica pergunta: questionou se “ela, respondente, nunca disse a alguma pessoa, escrava ou livre, que havia de mandar queimar o rancho do Crioulo Manoel”. A resposta foi sucinta e precisa: “Não”. Mas o oficial não desistira, aquelas perguntas ainda não eram suficientes para ele. Perguntou à Maria: se “ela, sendo solteira e tendo filhos, dizendo que vivia amasiada com o Crioulo Manoel, se depois que este a deixou, tem algum outro e qual seu nome”. A resposta foi curta e objetiva: “Não”. O auto de perguntas tinha seu fim.

Maria, essa mulher aparentemente calma, fora acusada por seu ex-companheiro, o “crioulo Manoel”<sup>8</sup>, de ter incendiado seu rancho. No auto de perguntas direcionadas à acusada, que acima transcrevemos, pode-se notar várias falas da personagem, as quais revelam nas entrelinhas informações importantes.

A escrava não deixa pistas do porquê de ter se separado de Manoel, apenas informou não viver mais com ele, tendo sua fala complementada mais abaixo pelo oficial, que afirma que ele “a deixou”. E

se deixou é porque, um dia, com ela esteve – assim diz a lógica. No entanto, a união de cativos não era algo tão extraordinário quanto se pensava até pouco tempo atrás pela historiografia. Muito antes, pelo contrário, as relações no cativeiro eram comuns (SLENNES, 1988, p. 192). O excerto que trazemos à luz neste texto omite, mas o que se encontra em outros fragmentos – e que em outra oportunidade mostraremos ao leitor – é que, após ter deixado Maria, Manoel “casou-se” com outra negra liberta, cujo nome ainda se encontra obscuro para nós. Nesse sentido, podemos dizer que a própria constituição familiar era uma segurança para os escravos e os libertos, podendo ser um dos motivos que levou à separação dos dois, gerando um triângulo amoroso com uma mulher que não devia mais satisfações ao sistema escravagista.

Constituir uma família significava, principalmente ao homem, a obtenção de propriedades, como a moradia (LOTT, 2003), o que, nesse caso, foi comprovado, visto que o processo nos apresenta que Maria teria “mandado incendiar o rancho de Manoel”.

Também está presente, no texto processual, uma nítida tentativa de diminuição da figura feminina, o que podemos atribuir a uma visão conduzida por uma moral característica da sociedade da época por parte do oficial.

A promiscuidade dos sujeitos escravizados – principalmente das mulheres – era um tema relevante na sociedade colonial e imperial de nosso país. Gilberto Freyre (1990, p. 426), em sua análise clássica sobre as relações entre negros e brancos, reitera que a depravação sexual das mulheres negras se dava por conta de um sistema econômico e familiar: o patriarcalismo. A própria prostituição, majoritariamente protagonizada por negras, fora fruto da exploração do homem branco. A imagem da mulher negra promíscua dava o contraste com a pureza da mulher branca, preservando, assim, o sistema escravocrata e legitimando-o ainda por essa porta.

O fato de Maria pertencer ao que Graham (2005) chamou de “elite escrava”<sup>9</sup> não a livrava de ser tachada de impudica. Portanto, as perguntas

<sup>7</sup> Atual município de Novo Hamburgo, parte do bairro rural Lomba Grande – RS.

<sup>8</sup> Crioulo era uma indicação para os cativos nascidos no Brasil.

<sup>9</sup> Sandra Graham (2005), em seu texto *Caetana diz não*, afirma que alguns escravos gozavam de um favorecimento, trabalhando na Casa Grande, longe das lidas com a lavoura. Esse favorecimento pode ser lido como uma hierarquização do trabalho.

direcionadas à escrava não podem ser lidas simplesmente como um mero diálogo, mas como um quinhão importante do discurso formulado pelo Tenente Pereira da Silva para garantir um fim digno ao processo: Manoel, um negro (um homem) que teve seu rancho incendiado por uma mulher negra (uma escrava) depravada em sua essência.

Mas, para que possamos dar um desfecho satisfatório a esta narrativa, é necessário que voltemos alguns anos nessa nossa história: antes de Maria e Manoel se conhecerem. Voltemos ao ano de 1865, quando Maria era uma “negrinha” da família Silva.

O ano de 1865 foi fatídico para a família Silva, do Morro dos Bois. O patriarca e escravocrata Selestrino José da Silva, dono de 12 negros, entre eles, africanos e crioulos (nascidos no Brasil), partia dessa vida e deixava uma certeza: seus bens deveriam ser partilhados entre os nove filhos e a esposa, Constantina Rosa da Conceição. A prática era quase automática: aquele sujeito que não deixasse um testamento regulamentado por escrito teria suas posses materiais (e, aí, entram seus escravos) inventariados para a devida partilha entre seus descendentes. Caso não houvesse descendentes diretos, seus ascendentes poderiam ser comunicados e beneficiados com a partilha. Mas o fato é que, no ano de mil oitocentos e sessenta e cinco, dentre todos os bens materiais de Selestrino, doze pessoas foram partilhadas. Seriam eles: “José, africano, de idade presumida 38 anos; Manoel, de idade presumida 37 anos; Raimundo [de idade não identificada]; João, de idade 14 anos; Feliciano, cinco anos; Vicente, de idade um mês; Josefa, africana, de idade presumida 44 anos; Margarida, parda, de idade 44 anos; Maria, crioula, de idade 12 anos; Inês, de 11 anos; Leonor, com idade de sete anos”, e um outro crioulo de 18 anos, cujo nome não foi possível encontrar<sup>10</sup>.

“Maria, crioula de idade 12 anos”, a que nos referimos logo acima, é nossa personagem principal, protagonista da trama que aconteceria anos mais tarde. Nascida em 1853, pouco tempo depois (três anos) da extinção do tráfico africano

(1850).<sup>11</sup> Não há como defender que os escravos que aparecem no plantel de Selestrino tinham parentesco com Maria, já que as fontes analisadas até o momento não nos permitem tal afirmação, no entanto, como bem menciona Mattoso (1990, p. 125), “Na África, ser primo ou irmão não implica qualquer vínculo consanguíneo. Os membros de uma mesma etnia consideram-se geralmente irmãos. O que define a família africana é o antepassado comum”. Sabemos que as famílias de escravos que se constituíam nem sempre estavam ligadas por laços de consanguinidade, mas também por laços de proteção, apadrinhamento e compadrio.

Redes de solidariedades eram constituídas entre os escravos, o que auxiliava na compra das alforrias, em momentos de negociação e intervenção sobre os castigos destinados a algum membro da família, bem como em outros aspectos que cercavam o cotidiano dos escravos.

Antes de analisar alguns aspectos da vida da “ré piromaníaca” de nosso processo e tecer alguns comentários sobre sua existência, precisamos mostrar ao leitor como os laços de convivência entre escravos poderiam ser rapidamente desfeitos na década de 1860.

A viúva Constantina foi agraciada com a partilha, já que, dos escravos de seu marido, ficou com cinco: Margarida, Maria, Vicente, João e José. Josefa e Manoel foram enviados a Zeferino José da Silva, herdeiro legítimo do falecido. Os outros foram distribuídos entre os filhos restantes. O que nos cabe analisar neste ponto é o seguinte: segundo a própria Maria - no momento em que se defendia da acusação de ter mandado incendiar o rancho de seu ex-amásio - sua mãe se chamava Josefa. Em 1865, no momento da partilha,<sup>12</sup> Josefa foi destinada a Zeferino, escravocrata que vivia na Freguesia dos Anjos<sup>13</sup>. Em abril de 1866, o mesmo Zeferino libertou sua escrava, sob o pagamento de 1:100\$, entregues pelo “preto forro José”. Exatamente, amigo leitor. Essa também foi a nossa

<sup>10</sup> APERS. **Inventário de Selistrino José da Silva**. Auto 26. Maço 1. São Leopoldo, 1985.

<sup>11</sup> Segundo a Lei Eusébio de Queiróz, de 1850, a importação de escravos era um ato de pirataria e estava sujeita à punição. No mesmo ano, ocorreu a emancipação da colônia de São Leopoldo e sua posterior mudança administrativa de capela curada para vila (ALVES, 2004).

<sup>12</sup> Em 1869, foi proibida a prática de separar os grupos familiares nas partilhas e vendas de cativos.

<sup>13</sup> Parte do atual município de Sapiranga (RS).

surpresa ao encontrar as cartas de alforria de nossos personagens, ligados uns aos outros mesmo após a separação geográfica desses atores sociais. Como José teria libertado Josefa? E por quê?

Inspirados na ação detetivesca que o historiador pode assumir, procuramos resolver esse imbróglio que nos assolava dia após dia. A conclusão a que chegamos é plausível e explica as conclusões subsequentes: José, agora escravo de Constantina, conseguira juntar uma quantia considerável de dinheiro e comprara sua liberdade em 13 de outubro de 1865. Menos de um ano depois, o liberto José entregava o suado dinheiro conquistado a Zeferino, para alforriar sua parceira Josefa de infortúnios (ambos eram africanos). O fato que motivara essa profunda necessidade de libertar a mulher: José e Josefa constituíram, ao longo dos anos, uma família; viviam amasiados.

Obviamente, como nos lembrou a historiadora Sandra Graham, “um casamento entre escravos não é algo que se espere” (GRAHAM, 2005, p. 50). Mas a mesma autora, mais à frente em sua dissertação sobre a vida matrimonial escrava, admite que a constituição de uma família patriarcal, dentro dos moldes esbranquiçados e europeizados da época, era também um fator de segurança (GRAHAM, 2005).

A união de José e Josefa, ao que tudo indica, foi profunda, a ponto de aquele, após ter tido sua liberdade conquistada a um custo bem significativo, voltar ao submundo geográfico-simbólico da escravidão para libertar sua companheira do cativo. Linda história, que avaliamos como profunda!

Mas, como não estamos falando de fábulas quixotescas, mas, sim, de uma história que envolve uma sociedade escravocrata e seres humanos violentamente escravizados, teremos de deixar o romantismo para outro momento. Debrucemo-nos sobre a vida de Maria, neste instante.

Se José foi realmente amásio de Josefa, logo, existem muitas chances de Maria ter sido fruto desse amor transcontinental, o que não deveria interferir em nossa história, não fosse pelo fato de que os amores e as perdas de Maria começaram nesse momento.

Vejamos: se a dama ou o cavalheiro que está lendo este texto prestou muita atenção na partilha de bens de Selestrino José da Silva, pôde notar que Josefa foi entregue a Zeferino (morador da Freguesia

dos Anjos); José, assim que possível, comprou sua liberdade e deixou a propriedade de sua senhora. Todos os seus Josefa – possíveis – irmãos foram entregues a outros senhores, dentro da mesma partilha (com exceção de um recém-nascido e João, de 14 anos de idade). A única presença familiar que lhe restou foi Margarida, liberta em 1865, sob a condição de servir a Constantina por toda a sua vida. Conforme Karasch (2000, p. 461), “a alforria condicionada exigia certos serviços de um escravo, com frequência até a morte do dono. Em particular, mulheres idosas que temiam a doença, a idade e a morte recorriam à alforria condicional para proteger uma escrava favorita de seus herdeiros e motivá-la a cuidar delas até a morte”.

As fontes silenciam sobre Margarida, não conseguimos rastrear informações sobre a sua vida, ao menos não até o presente momento, mas pensamos na possibilidade de que ela talvez tenha servido como figura materna para Maria nesse ínterim de perdas afetivas.

Aos 13 anos de idade, Maria via-se na seguinte conjuntura: escrava de uma senhora viúva que libertou condicionalmente a única escrava adulta; uma mulher que deveria lhe servir de madrinha; um bebê de colo, recém-nascido, que certamente ela teria que auxiliar nos cuidados, e um irmão mais velho. Além disso, José, que, conforme nossa interpretação, era o pai de Maria, depois de livrar-se do cativo, deixou de conviver com ela. Maria era uma criança e via-se em um cotidiano cruel sem muitos de seus familiares ao seu lado. Não há muitos estudos que primem pela análise da criança escrava e seu cotidiano. Sobre o tema, podemos indicar que

a criança escrava prestava serviços desde os 7-8 anos. Nesta idade já se dá conta de sua condição inferior em relação às crianças livres, e este é seu primeiro choque importante [...]. A criança terá que criar suas próprias defesas e, mesmo assim, será ferida em sua afetividade (MATTOSO, 1990, p. 129).

Costumamos encontrar na racionalização do mundo uma explicação louvável para tudo, vítimas que somos do cientificismo sério e antissentimentalista. Mas não podemos esquecer que, quando falamos de escravizados (ou de outros atores sociais), estamos falando de seres humanos

que constroem afinidades, criam laços de proteção, familiares e sociais. O mínimo que deveríamos fazer ao olhá-los é prestar atenção a suas vidas como homens e mulheres. O que fazemos neste instante é olhar para Maria desta forma: uma criança que se via sozinha no mundo violento da escravatura.

Ainda que tenhamos já citado o caso como uma espécie de abandono familiar – tendo José libertado Josefa, e não sua filha, é importante entender alguns aspectos em relação à compra da alforria no “mundo escravagista”. Podemos pensar que José “optou” pela compra da liberdade de sua companheira por amor, por temer pelo seu destino e pelos infortúnios os quais ela enfrentaria. Mas também é importante destacar que as escravas, geralmente mais velhas, tinham o preço mais em conta. Outro aspecto que deve ser mencionado é a preferência pela compra das mulheres para que seus filhos nascessem livres (KARASCH, 2000). Sendo assim, “libertar mulheres do cativeiro era a certeza da geração seguinte nascer livre” (SCHERER, 2008, p. 29).

O “preto forro” José negociou a compra de Josefa, pagando 616\$ e o restante de 484\$ foi “firmado em documento”, porém a “dita escrava” [Josefa] tinha que continuar a “servir o tempo de seis meses”, somente após a carta de alforria teria validade<sup>14</sup>. Josefa ainda teria que trabalhar mais e ficar à mercê do domínio senhorial por mais algum tempo. A compra da alforria e a conquista da liberdade não eram nada fáceis no mundo escravagista.

E quanto a Manoel, aquele que ao ser alforriado deixou Maria?

Manoel, crioulo de 25 anos, era cativo de Albino José de Mello, também morador de Morro dos Bois. O escravo conseguiu comprar sua liberdade, em 14 de outubro de 1878, mediante ao pagamento de 600\$ e “em virtude de sua capacidade e me merecer atenção”<sup>15</sup>. Não podemos esquecer que Manoel morava no rancho que ficava em terras de seu senhor, o que nos leva a pensar que Manoel continuou trabalhando para ele após pagar pela alforria, e ainda podemos entender que o “merecedor” seria digno de confiança, um bom trabalhador, fiel ao seu senhor. E, tendo constituído

família com uma forra, tornava-se mais confiável e um melhor trabalhador, a família (mais braços) poderia trabalhar nas terras do senhor.

Maria já crescida e adulta, muito provavelmente, tinha expectativas em relação a Manoel e a sua nova condição. Quais seriam as expectativas de Maria em relação a Manuel? E é a esse ponto-chave que queremos chegar desde o início, mas que não seria possível fazê-lo sem o delineamento da história de vida da crioula. Quais sensibilidades afloraram em Maria quando seu amásio conseguiu a liberdade? Imaginava ela que agora, com a ajuda de Manuel, também teria a oportunidade de ser livre? Não podemos afirmar absolutamente nada, no entanto podemos entrar no “campo de possibilidades” e elaborar alguns questionamentos e hipóteses sobre nossa personagem.

Maria perdera muita coisa ao longo da vida. Perdera a mãe e o pai. Distanciou-se daqueles que convivia a partir da partilha que ocorreu quando ainda era uma criança. Talvez não compreendesse muito bem o ato do pai de comprar a liberdade de Josefa, e não a sua. Sem amigos, irmãos, parentes que lhe confortassem em meio a um mundo de decepções, depositava sua própria vida em Manoel. Já este, ao se tornar livre dos grilhões do cativeiro, rompeu também com qualquer forma simbólica que lembrasse a escravidão, sendo assim, distanciou-se de Maria, sua amásia escrava. Certamente, o distanciamento gerou o descontentamento da ex-amásia, que teve seus sentimentos e suas perspectivas frustradas.

Neste momento, retomamos a pauta principal no processo-crime: Maria incendiou o rancho de Manoel? O processo-crime não responde à questão proposta. Não intencionamos olhar para o passado como profetas e, a partir das circunstâncias históricas, sentenciar um ator social através de uma justiça imaginária e retroativa. Mas objetivamos procurar estabelecer algumas reflexões que possam tornar compreensíveis as ações desses sujeitos em meio a uma complexidade histórica. Sendo assim, consideramos positiva a resposta, argumentando com elementos da trajetória de Maria.

Em estudo recente, Wissenbach (1998) informa-nos que, antes de afirmar que escravos e negros(as) libertos(as) cometiam crimes, precisamos arrolar as suas concepções de justiça e de normativas sociais. Segundo a autora, as acepções acerca do que era crime e do que era de natureza justa eram muito

<sup>14</sup> APERS. **Carta de Alforria** .073. Fundo Tabelionato de São Leopoldo. Livro 13, p. 49. 13 ago. 1865.

<sup>15</sup> APERS. **Carta de Alforria** . 073. Fundo Tabelionato de São Leopoldo. Livro 2, p. 205. 16 out. 1878.

diferentes do que era sancionado socialmente. É claro que não podemos perder de vista que a norma condutora de um regime de escravidão é a violência cotidiana. E esse fator é representativo no que tange às próprias relações sociais, quando as disputas de poder e de espaços de dominação eram igualmente vivenciadas diariamente.

Não obstante, outro fator de imensa relevância é que não eram raras as ocasiões em que “escravos e parceiros livres disputavam mulheres cativas ou libertas, nas alterações nos jogos de valentia, nos preconceitos raciais e sociais que perpassavam suas relações” (WISSENBACH, 1998, p. 50). No contraponto deste excerto é que se torna possível enxergar a autonomia de Maria e sua força ao enfrentar a sociedade patriarcal na qual estava inserida. Se aceitarmos que o rancho de Manoel foi incendiado por sua ex-companheira, teremos margem para crer que a ação incendiária não foi mais que uma estratégia de disputa de poder. Uma atitude desesperada de quem está imerso em um mundo de violências físicas e psicológicas, de perdas familiares traumáticas e de constante tensão e que, em último instante (no nosso entendimento), mais uma perda se concretiza, impõe-se pela violência concreta. A ação de *incendiar o rancho* esconde a problemática central que é o drama de vida da escrava Maria e as sucessivas quebras dos laços afetivos.

A força dos cativos em resistir ao regime escravocrata pode ser encontrada em muitas faces, dentre elas, a de Maria. Não nos enganemos ao pensar que, dentro da sociedade escravista, os cativos se submetiam a toda e qualquer degradação sem responder a elas. O fato de o homem se sobressair nas relações de poder só faz aumentar os níveis de resistência. Afinal, da mesma forma com que o poder só existe nas relações sociais, inexistente sem resistência (FOUCAULT, 2003). Maria, ao incendiar o rancho de seu ex-companheiro, agia e se contrapunha a uma situação estabelecida, mostrava seu descontentamento e expunha suas *sensibilidades*.

É a resposta de que, talvez, a escrava Maria direcionasse ao abandono sofrido pelo companheiro, Manoel, que, ao conquistar a liberdade, afastou-se dela e “casou-se” com outra mulher forra. Poderíamos pensar nas sensibilidades de Maria, já que suas emoções (tristeza, frustração, raiva) lhe rendiam, provavelmente, além do sentimento de

abandono, a perspectiva de ter sido trocada por outra mulher, uma forra. Maria continuava no local de nascimento, sob o domínio de uma senhora e, ao que tudo indica, distante da liberdade, abandonada pelo seu amásio.

No campo das relações sociais, o historiador deve sempre pensar na reconstrução de relações de pessoas em sentido vertical e horizontal (GRENDI, 2009). Portanto, não podemos perder de vista que as fraquezas de Maria não se devem apenas às ações de opressão às quais era submetida diariamente, mas também à inexistência de familiares que lhe trouxessem firmeza ao galgar a felicidade em suas relações afetivas e sociais. Se, para as relações familiares entre negros escravizados, a família sempre teve papel fundamental (SLENNES, 1988), precisamos conjecturar as poucas referências familiares de Maria como um fator predominante para suas sensibilidades (emoções), que também podem tê-la levado a cometer o crime e, provavelmente, vingar-se do abandono de Manoel.

Compreendemos, dessa forma, que não havia um motivo específico para a ação de incendiar o rancho de Manoel, mas uma conjuntura de fatores, que, se analisados junto à trajetória de vida da cativa Maria, ajudam os expectadores da história a construir possibilidades de encontrar razões cientificamente estabelecidas para atos de emoção e de impulsos passionais. O que certamente fica nítido é que a cativa Maria, mesmo passando por tantas agruras, se posicionou, mostrou que, apesar dos “grilhões”, ela buscava sua autonomia a partir de brechas do sistema vigente. Mostrou seu descontentamento e indicou que o cativo não inibiu o seu potencial de reação, de fazer escolhas, de burlar regras e de transgredir o que para muitos era impossível de ser transgredido, ou seja, a violência e os infortúnios de uma sociedade escravocrata.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossas reflexões acompanham a esteira de uma perspectiva historiográfica que percebe o sistema escravagista permeado por uma complexidade histórica. Sendo assim, distanciamos-nos da percepção do escravo vitimizado. A crueldade, a violência e a tentativa de desumanizar homens, mulheres e crianças em uma sociedade escravocrata estiveram presentes em diferentes momentos e com requintes diversos, não há como negar tal fato em nosso processo histórico. No entanto, procuramos



valorizar a agência dos cativos, suas ações, seus pequenos atos, suas negociações, suas pautas, ou seja, entendemos que os cativos tinham uma percepção do mundo que os cercava e acionavam uma série de estratégias para lidar com as agruras e os infortúnios de uma dura realidade cotidiana.

Propomo-nos, a partir de algumas reflexões e especialmente dos personagens Maria e Manuel que apresentamos ao leitor, revisitar velhos temas, porém sem incorrer em regras de modelos homogêneos e generalizantes. Lançamos mão da microanálise e de dados empíricos como forma de trazer à tona personagens comuns, mas que nos auxiliam a pensar a constituição histórica de São Leopoldo e sua relação com o sistema escravocrata, bem como suas singularidades locais e regionais.

Procuramos humanizar nossos personagens no intuito de “atingir” suas *sensibilidades*. Ao nos depararmos com Maria, fomos aguçados pelo desejo de conhecer mais, de buscar, no fundo do passado, quem era a menina cativa que se tornara uma mulher acusada de cometer um crime, o de incendiar o rancho de seu ex-amásio. Maria tornou-se encantadora, já que nos instigou a tentar buscar um fio condutor para nossas reflexões e entender as particularidades do mundo do cativo em São Leopoldo no século XIX. Certamente não conseguimos nos aproximar dela e dos demais personagens como gostaríamos, pois as fontes históricas silenciam em diferentes momentos, desafiando-nos e propondo o exercício imaginativo contínuo, mas também nos propondo um campo de possibilidades acerca do cenário e de nossos protagonistas.

Elaboramos e propomos ao leitor um pequeno fragmento de nossos estudos que estão sendo desenvolvidos no projeto *História, Memória e Cultura Negra no Vale do Rio dos Sinos*, certos de que, através de Maria, trazemos à luz outras tantas meninas-moças e outros tantos sujeitos que outrora tinham um único desejo: a liberdade. O significado da liberdade, seus limites e condicionamentos dependiam de uma série de aspectos (sociais, políticos, econômicos, regionais, entre outros) presentes no cenário escravagista, bem como de seus atores sociais e suas lutas para alcançar a liberdade.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Eliege Moura. **Presentes e Invisíveis** – Escravos em terras de alemães: São Leopoldo 1850-1870. Dissertação (Mestrado) - PPG/UNISINOS, 2004.
- FREIRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**. São Paulo: Ed. Círculo do Livro, 1990.
- FOUCALT, M. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- GRENDI, Edoardo. Paradoxos da história contemporânea. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- LOTT, Mirian Moura. Casamento e relações de afetividade entre escravos: Vila Rica: séculos XVIII e XIX. 5., 2003, Curitiba. **Anais...** V Jornada Setentista, Curitiba, 2003.
- MATTOS, Hebe M. de Castro. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **História da Vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional**. São Paulo: Cia das Letras, 1997. v. 2. p. 338-383.
- MATTOSO, Kátia de Q. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- MOREIRA, Paulo R. S. **Entre o deboche e a rapina**: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.
- \_\_\_\_\_. Joana Mina, Marcelo Angola e Laura Crioula: os parentes contra o cativo. In: CARNEIRO, Luiz Carlo; SANTOS, José Antônio (Org.) **RS Negro**-Cartografia sobre a produção do conhecimento. Porto Alegre: EDIPUC, 2008. p. 46-62.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. De Manoel Congo a Manuel de Paula. **Um africano ladino em terras meridionais**. Porto Alegre: EST, 2006.

PESAVENTO, Sandra J. **A invenção da sociedade gaúcha**. Ensaios FEE, Porto Alegre n. (14)2 383-396, 1993. p. 383-96.

\_\_\_\_\_. **Narrativas, Imagens e práticas sociais**. Percursos em História Cultural. Porto Alegre: Asterisco, 2008.

SCHERER, Jovani de Souza. **Experiências de busca de liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande**. Dissertação (mestrado) - PPG/UNISINOS, 2008.

SLENES, Robert. Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX. **Revista Brasileira de História**, v. 8, n. 16, p. 189-203, mar./ago.1988.

WISSENBACH. Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850 – 1880)**. São Paulo: HUCITEC, 1998.